DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Termo Aditivo 3
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.550 - DE 18 DE MARÇO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.664, de 6 dezembro de 2.023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.024 ...

D E C R E TA:

Art. 1º. Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.024, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.049000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física		
Dotação: 172	**Valor:** R$ 3.000,00	**Código de Aplicação:** 500.0045

Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Dotação: 340	**Valor:** R$ 2.000,00	**Código de Aplicação:** 110.0000

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.049000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 173	**Valor:** R$ 3.000,00	**Código de Aplicação:** 500.0045

Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 342	**Valor:** R$ 2.000,00	**Código de Aplicação:** 110.0000

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua edição, ou seja, 18/03/2024.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de março de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.564 – DE 8 DE ABRIL DE 2.024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.664, de 6 dezembro de 2.023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.024 ...

D E C R E TA:

Art. 1º. Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.024, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
Dotação: 2378	**Valor**	R$ 28.380,24
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 082440027.2.092000.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
Dotação: 187	**Valor**	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0038		
Unidade Orçamentária	02.16.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 082440027.2.044000.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
Dotação: 203	**Valor**	R$ 20.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123610016.2.017000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 235	**Valor**	R$ 273.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 282.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123670016.2.068000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 253	**Valor**	R$ 300.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 282.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123650021.2.020000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		

Dotação: 274	**Valor**	R$ 120.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 280.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123650021.2.020000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 282	**Valor**	R$ 150.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 281.0000		

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 84	**Valor**	R$ 28.380,24
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0001		
Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 082440027.2.092000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 186	**Valor**	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0038		
Unidade Orçamentária	02.16.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 082440027.2.044000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 203	**Valor**	R$ 20.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123610016.2.017000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 241	**Valor**	R$ 273.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 282.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123670016.2.068000.3.3.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 256	**Valor**	R$ 300.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 282.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123650021.2.020000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 277	**Valor**	R$ 120.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 280.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Funcional: 123650021.2.020000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 285	**Valor**	R$ 150.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 281.0000		

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua edição, ou seja, 8/04/2024.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de abril de 2.024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.590 - DE 8 DE MAIO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.685, de 20 de fevereiro de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para promover a aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, resultante de saldo remanescente de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
Funcional: 10.302.0039.2.121000.4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente			
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 300.000,00	**Código de Aplicação**: 801.0002 – fonte 8	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de maio de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 - Processo de Licitação nº 057/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA ME; Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços, para fornecimento de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão de apuração do valor adicionado municipal, que opere em ambiente Web, bem como garantir sua atualização e fornecer suporte técnico. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 029/2023, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 21/03/2024 a 20/03/2025, para fornecimento de licença de uso temporário de sistema

integrado de gestão de apuração do valor adicionado municipal, mantendo-se o valor mensal de R$4.000,00, e o valor total de R$ 48.000,00, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/03/2024.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 052/2023 - Processo de Licitação nº 185/2023; Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: KATO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de engenharia e licenciamento ambiental perante a Cetesb, gerenciamento da área de aterro de resíduos da construção civil e orientação e treinamento a toda a equipe da secretaria municipal de meio ambiente, pelo período de 12 meses. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 052/2023, por mais 7 (sete) meses, abrangendo o período de 20/05/2024 a 19/12/2024, para atendimento da Licença de Operação da CETESB n° 52003665, com seis pontos específicos de cumprimento obrigatório, que depende de prazo para ser atendido, mantido inalterado o valor inicial e mensal de R$ 61.280,00, que no período de mais de sete meses totalizará o montante de R$ 428.960,00, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/04/2024.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 067/2022 - Processo de Licitação nº 213/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: RAMARMED – SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA; Objeto: Objetivando a contratação de serviço técnico profissional especializado em auditoria médica nos atendimentos das unidades de saúde sob gestão municipal, visando a melhoria da comunicação médico paciente, através da análise das informações constantes no prontuário eletrônico, para maior resolutividade do atendimento. Aditamento:Fica prorrogado, o prazo do Contrato Administrativo nº 067/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 24/05/2024 a 23/05/2025, para continuidade da prestação de serviços de auditoria médica nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e no Ambulatório Médico Central, mediante o valor de R$ 100,00 a hora técnica, renovada a quantidade estimada de 960 horas para mais 12 (doze) meses, no valor total de R$ 96.000,00, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de serviços executados de forma contínua. Data de assinatura: 02/05/2024.

Guariba, 09 de maio de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 191 /2024
(X) Dispensa por Justificativa nª 15/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a aquisição por compra direta, em atendimento à decisão judicial, proferida nos autos do **Processo n.º 1001123-92.2024.8.26.0222**, para o período de **90 dias** do seguinte medicamento: **480 comprimidos de XIGDUO XR 5 MG / 1000 MG**, em favor da empresa **EGFARMA – CNPJ n° 03.117.510/0001-31** no valor unitário de ***R$ 3,56*** totalizando **R$ 1.708,80**; com base no **artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 09 de maio de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....